Ref: PA 13.594/2017
Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

DESPACHO

Acolho o parecer exarado pelo Secretário Interino de Saúde às fls. 85/87 do Processo Administrativo n° 13.594/2017 e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 4.445/2009 e Decreto Municipal nº 7.367/2009, **DEFIRO** o pedido de qualificação como Organização Social de Saúde da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ sob o n° 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvares, Birigui – SP, observando o que dispõe o art. 9° do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Município e, em igual prazo, publique-se o decreto qualificando a entidade como Organização Social de Saúde, declarando-a como de Interesse Social e de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Município de Mauá, em 6 de fevereiro de 2018.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito